



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de Junqueiro

LEI Nº 339/93

de 1º de setembro de 1993

OK

"Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente da cidade de Junqueiro e dá outras providências."

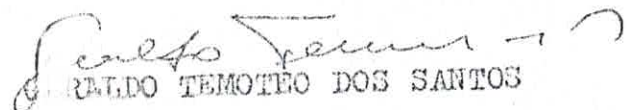
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente de Junqueiro, entidade filantrópica sem fins lucrativos, e que terá sede e foro nesta cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, ao 1º dia do mês de setembro de 1993.

  
RIVALDO TEMOTEO DOS SANTOS

PREFEITO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro, aos 1º de setembro de 1993.

  
MARIA SELMA COSTA TEMOTEO  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO